



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

J H B J
PUBLICADO
ed. 439
04/09/09

Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1227, de 25 de Agosto de 2009.

**“Determina o Tombamento da
ANTIGA USINA DE ENERGIA
ELÉTRICA LUIZ CORREA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM /RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico a ANTIGA USINA DE ENERGIA LUIZ CORREA, a “Ilha dos Namorados” (em frente à usina) e suas demais dependências, situada na Rua Aladyr Rodrigues Costa, s/nº - Bairro Jardim Ornellas.

Art. 2º - O tombamento previsto nesta Lei deverá assegurar, prioritariamente, como função social desta propriedade, o uso para finalidades culturais, preservando-se, sobremaneira, o conjunto arquitetônico e permitindo o acesso e visita da comunidade ao local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE AGOSTO DE 2009.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito